



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SLC – AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ADMINISTRATIVO

Aquisição de Equipamento Permanente de Informática

Fornecimento de Materiais de Consumo de Informática

Aquisição de Equipamentos de Audiovisual

Chapada Gaúcha, 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

RESUMO: este expediente tem por objetivo identificar e coletar informações precisas a respeito das necessidades institucionais por infraestrutura de tecnologia da informação e audiovisual, com fito de analisar o cenário mercadológico e as hipóteses de soluções capazes de atender à demanda. Posteriormente, tecendo considerações quanto à viabilidade administrativas e operacional das modalidades de contratação e das soluções apresentadas, munir os atores da cadeia de processos decisórios com informações precisas para a adoção das soluções mais vantajosas para a administração. Enfim, comporá o expediente a justificativa de razões da escolha pela adoção de procedimentos licitatórios distintos, tendo em vista critérios de celeridade e eficiência para esta Administração.

Palavras-chave: infraestrutura de tecnologia da informação e audiovisual; viabilidade técnica; processo de tomada de decisões;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO:

1.1. Adquirir equipamentos permanentes e materiais de consumos do gênero de informática e audiovisual.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Todos os itens, quer sejam materiais ou equipamentos, tem natureza comum segundo os termos da Lei Nº 10.520 de 2002, art. 1º, pois são passíveis de serem definidos conforme especificações usuais de mercado.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

3.1. Inicialmente, sobre o ponto mais expressivo da infraestrutura tecnológica, quanto à aquisição de computadores, sabe-se que está vigente o contrato para fornecimento de máquinas em regime de comodato, pois, mediante a necessidade urgente por infraestrutura de tecnologia, foi solução mais adequada para a época. Ocorre que a aquisição e manutenção de equipamentos novos é interessante para esta administração por alguns motivos:

1º. Características físicas das instalações da Câmara Municipal.

As salas em que são lotados os servidores tem, em média, 10m² e abrigam 02 (dois) servidores. Em vista ao espaço reduzido, é interessante a opção por soluções de informática que conjuguem os componentes (teclado, mouse, cpu, estabilizador), o que torna mais **prático** a utilização de notebooks e/ou computadores do tipo *all in one*;

2º. Características logísticas dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

ITEM 1. COMPUTADORES.

Possibilidades: *desktop* convencional, *desktop all in one* ou *notebooks*.

A Câmara realiza eventos de diversas naturezas. Os mais expressivos e frequentes são as Sessões Plenárias e cursos, que se apresentam em gama diversa a exigir, cada qual, um nível de mobilidade da infraestrutura de tecnologia distinto, para se adequar às condições ou características da própria reunião. Explico: Há sessões em que o número de participantes exige um rearranjo das condições físicas do plenário, o que certamente será mais fácil considerando a **portabilidade** dos equipamentos de tecnologia da informação. Em que pese, via de regra, as sessões sejam no espaço do Plenário, há hipóteses em que possam ocorrer fora da Câmara Municipal nos limites do município. Nessas ocasiões é preciso mover a estrutura física, administrativa e humana da Câmara para atender ao evento. Por isso, a utilização de *notebooks* é muito mais eficaz, afinal, encerra uma solução de **mobilidade** que não se apresenta possível com computadores de outro tipo. De mesmo modo, cursos de formação são bastante comuns na Administração Pública, porém, por vezes a sua realização *in company* deixa de ser uma opção devido a inexistência de infraestrutura de "laboratório" para realizar as atividades interativas nas plataformas em que ocorrem os cursos ou nos sistemas aos quais o curso se refira. Ora, pois, a aquisição de notebooks tornaria muito mais **acessível** estas possibilidades, tornando possível uma infraestrutura eficiente, montada em campanha para atender a uma necessidade específica. CONCLUI-SE que a opção mais viável, por critérios de Portabilidade, Mobilidade e Acessibilidade é a aquisição de **NOTEBOOKS**.

Essa conclusão, torna necessária a aquisição itens complementares como:

- *Mouses*, para melhoria de desempenho de quem não se adapte ao modelo *mousepad*.
- *Suportes de Notebook*, para adequação ergonômica;
- *Teclados Numéricos*, para hipótese de aquisição de equipamento sem teclado numérico dedicado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ITEM 2. PAINEL DE VOTAÇÃO

Possibilidades: Painel modular; Tela de Projeção; Televisores.

O plenário é o ambiente onde são tomadas decisões políticas e votadas as matérias legislativas. Há, do povo, quem participe destes momentos ao frequentar as sessões. A existência de um *painel de votação* é de extrema importância pois torna mais eficiente a **publicidade e transparência** da atuação parlamentar ao exibir, por exemplo, a votação de cada grupo ou mandatário individualmente. Também atende a um clamor de **acessibilidade**, afinal, há quem participe atento apenas aos recursos visuais, por questões diversas. Enfim, pode representar ganhos de eficiência na participação social, porquê servirá, ainda, para a exibição de vídeos, documentos, propostas de lei, prestação de contas e outros, melhorando o entendimento e a absorção de informações por parte da sociedade, logo, promovendo a cultura do *accountability*.

Dentre as possibilidades, é importante que sejam contextualizadas. A aquisição de um painel para o plenário deve ser *suficiente* para a estrutura a qual irá se inserir. Portanto, não há que se falar em adquirir uma tela de projeção proporções enormes quando a necessidade prática não exige essa estrutura. Para o Plenário “Maria José de Souza Nascimento”, por exemplo, entende-se suficiente a aquisição de telas medianas, em tamanhos de televisores convencionais, haja vista a distância média entre o tablado e o público. Nesse sentido, descarta-se a necessidade de utilização de telas modulares, afinal, há no mercado opções mais tecnológicas. A tela de projeção, também não se prova a melhor solução, afinal, depende da montagem de infraestrutura adjacente (computador e projetor) o que tornaria dispendiosa sua aquisição e oneraria a sua operacionalidade. Logo, por questões **logísticas** e de **operacionalidade** é viável e interessante a aquisição de aparelhos de televisão para serem *utilizados* como telas de painéis de votação. Aliás, importa mencionar que também existe a necessidade de aquisição de televisor para a área de espera da instituição, tornando-a mais humanizada. Enfim, resta a questão quanto ao tamanho da tv, pois, não é compatível com o tamanho do plenário uma tela de 32 polegadas. Nesse contexto, analisando as maiores opções disponíveis no mercado e tendo em base a proporção de distância do expectador como 2,5 vezes o tamanho do comprimento do aparelho, tem-se adequada adotar a tela mínima de 75 polegadas, que projetará em eficiência máxima de visualização uma distância aproximada de 3,5 metros que coincide com o ponto de gravação da plenária e com as primeiras filas dos assentos do público. Enfim, cumpre acrescentar que é útil que os aparelhos televisores sejam *smartTV* pois apresentam inúmeras funcionalidades que poderão ser úteis à atividade legislativa.

A presente conclusão impõe, também, a contratação de itens complementares:

- *Suporte de TV para parede;*

ITEM 3. SMARTPHONES

Possibilidades: Android; IOS e outros.

A aquisição de celulares para a Câmara Municipal é necessária devido às tendências das comunicações em rede, que demandam a **inovação no marketing institucional** através da utilização ativa de aplicativos que alcancem ao público, como *tik tok*, instagram, facebook e e “x” (twitter). Não obstante, há também a utilidade analógica para comunicação, afinal, muitas pessoas não tem mais sequer a familiaridade com números de telefone fixo, que atualmente é o telefone institucional, razão pela qual se utilizam de mensagens via *whatsApp* para solicitar **serviços de informações diversos**. Há, no que concerne à quantidade de equipamentos necessários, a demanda por celulares que atendam minimamente aos setores de recepção e protocolo e à diretoria de comunicação e documentação, posto que são as principais portas de **entrada e saída de informações oficiais da instituição**. Ademais, é útil e poderá ser considerada a aquisição de equipamentos dedicados aos setores de Secretaria Geral/Executiva, mormente responsáveis pela gestão operacional da instituição, para o Motorista Oficial, profissional cujas atribuições levam a constantes deslocamentos e a manutenção de contatos institucionais com as autoridades legislativas e etc., além de um possível equipamento para o setor de licitações. Logo, contabilizam-se aproximadamente 2 equipamentos essenciais e até 5 equipamentos em demanda por extensão.



03
7

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

ITEM 4. TABLETS.

Possibilidades: Android, IOS, etc.;

Sabe-se que o processo de elaboração de leis e atos do poder legislativo tem sido aprimorado em todas as esferas da federação, desde o Congresso Nacional, passando pelas Assembleias estaduais e em Câmaras Municipais por todo o país. Em Chapada Gaúcha a modernização iniciou-se com a adoção do **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**, ferramenta tecnológica que permite a reunião de informações sobre tramitação de matérias legislativas de diversas naturezas. Nesse contexto, é interesse que haja a **digitalização** do processo legislativo, quer seja por critérios de adequação tecnológica quer seja, ainda, enquanto uma ação de **governança sustentável** voltada à drástica redução de papéis e documentos impressos durante o processo legislativo da Câmara Municipal. É imprescindível, para a operacionalização de sistema de processo legislativo, que os equipamentos tenham conexão wi-fi, capacidade de processador para a realização de multitarefas, simultâneas.

3.2. Nesse sentido, a gama de equipamentos e materiais é diversa e em comum a todos está a finalidade de fomentar a tramitação do Processo Legislativo e dos processos administrativos, tornando mais práticas as atividades de Fiscalização e as funções atípicas, adequando a necessidade respostas tecnológicas mais modernas e eficientes para a administração.

3.3. Daí, adotar soluções tecnológicas para melhorar os serviços prestados à sociedade e aprimorar a governança das informações e nos processos de tomada de decisão, perpassa a disponibilização de equipamentos modernos potentes, razão pela qual propõe-se a instalação de infraestrutura tecnológica suficiente, robusta e moderna.

3.4. Para tanto, o levantamento das necessidades setoriais demonstrou necessárias as seguintes aquisições:

3.4.1. **12 Notebooks**: para utilização por 12 servidores. Máximo 15 devido a possibilidade de expansão.

- I. Telas: mínimo 15 polegadas, para melhor visualização e acessibilidade; UHD, para visualização de mais detalhes e com maior nitidez.
- II. Processador: frequência base 2.9GHz, para realização de multifunções por segundo; threads no mínimo 12, para realização de multitarefas simultâneas;
- III. Teclado: padrão ABNT2, com teclado numérico dedicado;
- IV. Armazenamento: padrão SSD, para melhor performance, com no mínimo 512GB, em função do volume de arquivos por servidor.
- V. Sist. Operacion.: Windows 11, em razão da familiaridade de todos os servidores com a interface, otimizando a execução de tarefas comuns.
- VI. Memória Ram: Mínimo 8GB, devido à realização de multitarefas simultâneas;

3.4.2. **1 Fragmentadoras de papel**: para uso em atendimento a toda a Administração;

- I. *Nível de Segurança*: Nível mínimo 3, adequado para tornar ilegível, invalidação documentos sensíveis. Cortes em partículas menores que 350mm²,
- II. *Capacidade de fragmentação*: Mínimo 15 folhas 75gr/m² por vez.
- III. *Capacidade de armazenamento*: Mínimo de 30 litros, devido ao grande número de documentos.
- IV. *Alimentação*: Bivolt, por fins de praticidade operacional;
- V. *Nível de ruído*: No máximo 65DB, em razão de conforto acústico do local de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

3.4.3. **2 Smartphones:** Sobretudo para setor de recepção e diretoria de comunicação; podendo ser solicitado para setor de licitações; secretarias e motorista, conforme conveniência administrativa.

- I. *Armazenamento:* Mínimo 128GB, expansível até, ou fixa em 512GB;
- II. *Conectividade:* 4G; para melhor transferência de dados em rede.
- III. *Display:* Mínimo 5.5pol, para facilitação de visualização e acessibilidade;
- IV. *Sistema Operacional:* Android ou IOS, por praticidade e familiaridade na utilização;
- V. *Resistência à Água e Poeira:* Certificação mínima IP66;
- VI. *Processador:* Mínimo quad-core, por necessidade de realização de multitarefas;
- VII. *Câmera:* Necessária a capacidade de gravação e fotografia em resolução até 4k para registros de fotos e vídeos em alta qualidade.

3.4.4. **4 SmartTV 75 polegadas:** para o Plenário, a título de funcionamento enquanto painel de votação, e para equipar a sala de reuniões, podendo ser solicitada em dobro para o plenário,

- I. *Tamanho:* Mínimo 75 polegadas, em razão da sua aplicação como painel de votação do Plenário, necessária devido à distância para visualização do público.
- II. *Resolução:* Imagens em 4k (3840 x 2160), para garantia de nitidez e qualidade de resolução das imagens e projeções.
- III. *Conectividade:* Bluetooth, USB e HDMI (mínimo 2), necessária para aplicação prática e utilitária ao fim colimado;
- IV. *Alimentação:* Bivolt.
- V. *Garantia:* mínimo 12 meses.

3.4.5. **02 suportes para SmartTV;**

- I. *Capacidade:* suportar peso de até 60kg.
- II. *Tipo:* Articulado, para facilitar mobilidade e adequação na utilização.

3.4.6. **11 Tablets;**

- I. *Sistema Operacional:* Android, mínimo 11 para maior vida útil em atualizações posteriores.
- II. *Memória Ram:* Mínimo 4GB, para realização de tarefas de votação e acompanhamento;
- III. *Resolução:* Tela no mínimo full hd;
- IV. *Conectividade:* Bluetooth e Wi-fi, e USB;
- V. *Tela:* Mínimo 10 pol., para melhor visualização e acessibilidade;

3.4.7. **2 Apresentador sem fio:**

- I. *Tipo:* Apresentador sem fio com ponteiro a laser
- II. *Conectividade:* USB
- III. *Garantia:* 1 ano;

3.4.8. **15 Mouses sem fio;**



99
F

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

I. Mouse óptico, sem fio, conexão via usb.

3.4.9. Teclados sem fio, 3 gerais e 2 numéricos;

I. Teclado sem fio, padrão ABNT 2 com teclado numérico, conexão via usb;

3.4.10.12 Suportes reguláveis de notebooks;

I. Base para notebook, com regulagem de altura, compatível com 10 a 15.6 polegadas.

3.4.11.4 suportes para TV 75 polegadas.

- 3.5. Espera-se que a estrutura proposta favoreça o aumento de produtividade dos servidores em suas atribuições administrativas, reduzindo tempo de processamento de dados, aprimorando processos criativos, tornando-os mais eficientes e céleres.
- 3.6. De mesmo modo contribua para o processo legislativo, através da adoção de novas tecnologias, sobretudo nas etapas de protocolo e tramitação de matérias legislativas em formato digital. Aliás, a este respeito o sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL) já está em fase avançada de implementação nesta Casa, pendente apenas a adesão das autoridades para migração da tramitação totalmente digital, inclusive fase de votação.
- 3.7. Tais benesses virão ao perfeito encontro dos axiomas de eficiência, economicidade, planejamento, modernização e inovação dos serviços públicos, publicidade, celeridade e desenvolvimento nacional sustentável.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 4.1. Em breve pesquisa para identificar possíveis fornecedores foi possível perceber que no município não há comércio especializado no fornecimento da totalidade dos equipamentos e materiais, no entanto, no âmbito da região noroeste de Minas Gerais, assim compreendida conforme subdivisão do IBGE, existem inúmeros fornecedores em potencial, sobretudo nos municípios de Unai, Arinos, Paracatu, Urucuia e João Pinheiro, afastando hipótese de ausência de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. Para atender à necessidade da instituição, o fornecimento de cada item deve ser individualizado, haja vista que há aqueles mais urgentes e outros com necessidade em potencial, portanto, a solução mais adequada é o fornecimento *se dê sob demanda*, mediante autorizações.
- 5.2. Por oportuno, sugere-se uso da ferramenta de registro de preços para manutenção de condições mais vantajosas obtidas em função de economia de escala



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

6. CONDIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Menciona-se que desde o início da 7ª legislatura as gestões, sucessivamente, pautaram a renovação tecnológica e o aprimoramento do processo legislativo como prioridade da agenda institucional, razão pela qual consta do P.A.C. 2021 a intenção para aquisição destes equipamentos. Todavia, em razão de outras etapas serem consideradas preparatórias ou indispensáveis para a eficácia destas aquisições (por exemplo a adequação energética, ampliação de espaços físicos e reestruturação administrativa), estas foram priorizadas em relação a essa aquisição. Agora concluídas ou em fase avançada de implementação, torna-se oportuna e conveniente a aquisição de novos equipamentos de informática para suprir demandas identificadas.
- 6.2. Uma vez que os requisitos técnicos ora estabelecidos estão pautados no senso comum e em observações setoriais, não se verificou qualquer atividade que justificasse a demanda por equipamento de desempenho acima da média, tornando-se possível a padronização da qualidade e dos modelos a serem adquiridos.
- 6.3. Dentre as soluções que se apresentaram, descarta-se a aquisição de componentes para montagem dos notebook computadores, em vista à inexistência de profissional de TI com habilidades para executar esta função, restando adequada a compra dos equipamentos conforme modelos que atendam às funcionalidades básicas.
- 6.4. É vantajoso para a administração que todos os equipamentos gozem de prazos maiores de garantia, evitando gastos com sua manutenção regular nos primeiros meses após sua aquisição.

7. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS

Nº	Descrição	Especificação	Quantidade		Unidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Estimado (com quantidades mínimas e máximas)
			Mín.	Máx.			
1	Notebooks	Core i5 ou similar, 8GB memória Ram. Mínimo 2.9mhz.	12	15	Unidade	6.567,84	12 und. - R\$ 78.814,00 15 und. - R\$ 98.517,00
2	SmartTV	75 Pol, 4k,	02	04	Unidade	5.874,98	2 und. - R\$ 11.749,96 4 und. - R\$ 23.499,96
3	Smartphone	128GB memória expansível; 4G, 6gb ram, bateria com no mínimo 4.000mAh.	02	05	Unidade	1.857,55	2 und. - R\$ 3.715,10 5 und. - R\$ 9.287,75
4	Tablet	128 GB memória; 4G; 6 ram; Tela 10pl.	09	11	Unidade	1.637,89	9 und. - R\$ 14.741,01 11 und. - R\$ 18.016,79
5	Suporte para Notebook	Suporte regulável para notebook portátil.	09	15	Unidade	110,00	9 und. - R\$ 990,00 15 und. - R\$ 1.650,00
6	Mouse sem fio	Mouse óptico, sem fio. conexão com USB.	03	15	Unidade	77,33	03 und. - R\$ 231,99 15 und. - R\$ 1.159,95
7	Teclado sem fio	Teclado sem fio, padrão ABNT2, conexão usb.	03	06	Unidade	124,42	03 und. - R\$ 373,26 06 und. - R\$ 746,52



107

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

8	Laser Ponter	Apresentador sem fio, com laser direcional.	02	04	Unidade	64,90	2 und. – R\$ 129,80 4 und. – R\$ 259,60
9	Fragmentador de papel.	15 páginas, 30 litros, bivolt, padrão de segurança de fragmentação 3 ou superior.	01	02	Unidade	4.324,11	1 und. – R\$ 4.324,11 2 und. – R\$ 8.648,23
TOTAL (Quantitativos Mínimo e Quantitativos Máximos em preço máximo).....							(Qtd. Mín.) R\$ 115.069,23 (Qtd. Máx.) R\$ 161.785,00

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 8.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência foi baseada nos seguintes instrumentos/métodos:
 - 8.1.1. Para o *Item 1*: Registros de preços de outros órgãos da Administração; Média de preços;
 - 8.1.2. Para o *Item 2*: Consulta ao Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação – Preço Médio;
 - 8.1.3. Para o *Item 3*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
 - 8.1.4. Para o *Item 4*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
 - 8.1.5. Para o *Item 5*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Preço único.
 - 8.1.6. Para o *Item 6*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
 - 8.1.7. Para o *Item 7*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
 - 8.1.8. Para o *Item 8*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
 - 8.1.9. Para o *Item 9*: Consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do E. de Minas Gerais – Média ponderada entre os preços médio, mediano e máximo;
- 8.2. Também foram observadas atas de registro de preços vigentes, pesquisas em sites especializados por item, pesquisas em lojas departamentais e etc. No entanto, para fins de composição dos valores máximos, apenas as pesquisas mencionadas no item 8.1, e ss., foram consideradas.
- 8.3. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa a presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria nº 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 8.4. O Valor referencial **MÁXIMO** para esta contratação é da ordem de: **R\$ 161.785,00** (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais), considerado o valor máximo e o quantitativo máximo para cada item;

9. DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. Conforme manifestação do setor contábil;
- 9.2. Constarão dos respectivos instrumentos de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

10. DO FORNECIMENTO POR ITEM

- 10.1. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor requisitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega;
- 10.2. Os objetos que deverão ser entregues em remessa única:
- 10.2.1. *Itens 1, 2, 3, 4, 8, 9.*
- 10.3. Os objetos que poderão ser entregues sob demanda:
- 10.4. *Itens 5, 6 e 7.*

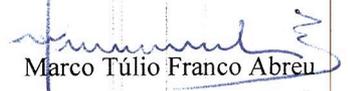
11. DEFINIÇÕES PRÉ- CONTRATUAIS;

- 11.1. A gestão do referido contrato ficará sob responsabilidade do(a) servidor ocupante da função de Secretária Executiva, o qual deverá manter informações como contato de fornecedores, assistência técnica, controle de almoxarifado/patrimônio, prazo de garantia e etc., para eventuais acionamentos quando necessário.
- 11.2. A fiscalização do contrato, considerando tratar-se em sua maioria de patrimônio permanente, ficará a cargo do setor de Contabilidade, o qual deverá manter controle de destinação e realizar recorrentes vistorias nos equipamentos e materiais para verificar sua conformidade ao instrumento de contratação.
- 11.3. Cumprirá ao servidor ocupante da função de agente de contratação prestar suporte administrativo a ambos, fiscal e gestor do contrato, com a prestação de informações contratuais e levantamento de soluções/hipóteses necessárias à perfeita consecução do objeto e da finalidade desta contratação.

12. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas situações previstas na Lei Nº 14.133/2021 e mediante processamento interno com manifestação do Controle Interno da desta casa.

13. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 23 de novembro de 2023.


Marco Túlio Franco Abreu

Mat. nº

14. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
- NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 23 de novembro de 2023.


JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal